



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Gabinete da Presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 11.153-8/2011
PROCEDÊNCIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO

VOTO

Diante do exposto, e no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 21, inc. IX, c/c o art. 290, §§ 6º, 7º, 8º, todos da Resolução 14/2007, este último com a redação introduzida pela Resolução 20/2010, ambas deste Tribunal e, acolhendo o Parecer Ministerial 2441/2012, submeto à homologação deste Tribunal Pleno, o agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Filemon Gomes Costa Limoeiro, nos mencionados processos, que perfaz o valor de 351,8 UPF/MT, bem como, o parcelamento das multas aplicadas em 4 (quatro) parcelas, sendo as 3 (três) primeiras no valor fixo de 90 UPF/MT cada uma e a última no valor de 81,80 UPF/MT .

De outro lado, VOTO, também no sentido de apensamento dos demais autos, a este processo, determinando ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, que realize a baixa individual das multas de cada caso mencionado, inserindo o saldo total das multas a este processo.

É o voto.

Gabinete da Presidência, em 25 de julho de 2012.


Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente